

Brasília, 28 de julho de 2023.

À Sra. Esther Dweck

Exma. Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Brasil - MGI
Esplanada dos Ministérios - Bloco K 70046 - 906 - Brasília - DF

Assunto: Reestruturação das Carreiras das Agências Reguladoras Federais e Modernização da Gestão Pública

Excelentíssima Senhora Ministra,

A União Nacional dos Servidores das Agências Reguladoras Federais (UnaReg), nome fantasia da Associação dos Servidores Efetivos das Agências Reguladoras Federais (Aner), entidade nacional que congrega em seu quadro de filiados servidores de carreiras das onze Agências Reguladoras Federais (Ana, Anac, Anatel, Ancine, Aneel, ANM, ANP, ANS, Antaq, ANTT e Anvisa), com processo de registro sindical tombado sob o nº 46206.002980/2009-16, vem, por meio deste ofício, apresentar uma proposta de reestruturação das carreiras das Agências Reguladoras Federais, acreditando que essa medida será fundamental para fortalecer a Regulação, bem como promover maior eficiência na gestão de recursos humanos nas instituições regulatórias.

Com o objetivo de atender às necessidades em constante evolução das Agências Reguladoras, acreditamos que a reestruturação das carreiras dos servidores é uma medida estratégica que trará inúmeros benefícios para o setor regulatório brasileiro e para toda a sociedade, maximizando o desempenho das Agências. Dentre os principais pontos a serem considerados nessa proposta de reestruturação, destacamos:

1. **A simplificação dos cargos das Agências Reguladoras:** propomos a transformação dos 27 cargos existentes em apenas 2 cargos, alinhados aos objetivos estratégicos do Governo Federal, organizados por área de atuação e respeitadas as atuais atribuições previstas na Legislação que os originou. Tal transformação visa atender às demandas específicas de setores em expansão e aperfeiçoar a qualidade técnica e operacional dos serviços prestados. Permitirá ainda que as Agências estejam mais aptas a enfrentar os desafios que surgem com o avanço tecnológico e as transformações nos setores regulados.
2. **O desenvolvimento e o estímulo às Carreiras Transversais:** propomos a criação de oportunidades para o desenvolvimento de carreiras transversais, de forma a permitir que os servidores tenham a possibilidade de transitar entre diferentes áreas de atuação intra e interagências, fortalecendo o ambiente regulatório. Essa iniciativa fomentará a multidisciplinaridade e o intercâmbio de conhecimentos, promovendo uma atuação mais completa e integrada das equipes regulatórias.
3. **Ampliação da Mobilidade Interna:** a ampliação da mobilidade interna entre os setores das Agências permite aos servidores experiências em diferentes áreas de

lotação. Essa medida fomentará uma visão mais abrangente das atividades regulatórias e ganhos de produtividade com a troca de conhecimentos entre os profissionais.

4. **Gestão por Competências:** a implementação de uma gestão por competências nas Agências Reguladoras, através da identificação e avaliação das competências necessárias para cada cargo, será possível direcionar as ações de capacitação e desenvolvimento dos servidores de forma mais assertiva, promovendo um alinhamento estratégico entre as competências requeridas e as habilidades dos servidores.
5. **Incentivo à Capacitação e Pesquisa:** para fortalecer o conhecimento técnico e científico dos servidores, é fundamental estabelecer incentivos para a capacitação e o estímulo à pesquisa. A atualização constante dos conhecimentos dos colaboradores contribuirá para a adoção de melhores práticas regulatórias, alinhadas às demandas da sociedade e à complexidade dos setores regulados. O desenvolvimento de carreiras transversais pode unificar e simplificar o processo de aperfeiçoamento dos servidores, que atualmente se capacitam de forma exclusivamente segmentadas.
6. **Criação de novos Mecanismos de Avaliação:** defendemos a implantação de mecanismos de avaliação contínua do desempenho dos servidores, baseados em critérios objetivos e transparentes. Essa avaliação servirá como um norteador para o desenvolvimento profissional e permitirá identificar talentos que possam ser incentivados a assumir funções estratégicas dentro das Agências.
7. **Estímulo à Inovação e Criatividade:** a reestruturação deve fomentar um ambiente de trabalho que valorize a inovação e a criatividade dos servidores, incentivando a apresentação de ideias e propostas que contribuam para o aprimoramento dos serviços e processos regulatórios.
8. **Concursos unificados:** a unificação de concursos permite otimizar recursos financeiros, logísticos e humanos. Ao centralizar a organização e aplicação das provas, os órgãos públicos reduzem custos com infraestrutura, equipe de elaboração e fiscalização das provas, divulgação, entre outros gastos. Apresenta-se como uma alternativa vantajosa, proporcionando economia, eficiência e maior qualidade ao processo seletivo. Além disso, contribui para o aprimoramento do serviço público, ao atrair e selecionar candidatos altamente capacitados para atender às demandas da sociedade de forma mais ágil e eficaz.

Acreditamos firmemente que a presente proposta de reestruturação das carreiras das Agências Reguladoras está alinhada ao fortalecimento da Regulação e à modernização da Administração Pública, trará resultados significativos para o serviço público brasileiro. Essas medidas possibilitarão às Agências enfrentar os desafios contemporâneos e desempenhar suas atribuições com maior eficácia, garantindo a excelência na proteção dos interesses da sociedade.

Além dos aspectos destacados acima, a proposta contempla mais alguns pontos que merecem destaque:

- a) **A alteração do requisito de ingresso para cargos de nível intermediário:** a exigência de diploma de nível superior é de extrema importância para elevar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à sociedade. Ao exigir formação acadêmica superior nos concursos públicos para os cargos de nível intermediário, à exemplo de como já ocorreu em outras carreiras, as Agências Reguladoras irão garantir que os candidatos possuam conhecimentos especializados e habilidades técnicas aprofundadas na área de atuação, proporcionando um corpo de servidores mais qualificado e preparado para enfrentar os desafios complexos e em constante evolução da administração pública. Além disso, essa mudança contribui para o fortalecimento do serviço público, atraindo profissionais capacitados, com maior capacidade analítica e potencial de liderança, que serão essenciais para o desenvolvimento de políticas e soluções inovadoras regulatórias, resultando em um impacto positivo direto na sociedade e no avanço do país como um todo.
- b) **Fim da exigência de exclusividade para exercício de outras atividades remuneradas não conflitantes com a atuação do servidor:** Tendo como origem a Lei nº 13328, de 2016, que extinguiu a dedicação exclusiva dos servidores que atuam nas carreiras do Ciclo de Gestão, tal exigência aos servidores das Agências Reguladoras não se sustenta, tendo, exatamente como modelo de justificativas aquelas explicitadas pelo então Sr. Ministro do Planejamento, Nelson Henrique Barbosa Filho, através do documento **EM nº 00231/2015 MP**, de 20 de dezembro de 2015, enviado para justificar a referida Lei, que:

24. Em relação ao regime de trabalho, o atual arcabouço legal estabelece regime de dedicação exclusiva para diversos cargos da administração pública. **Entretanto, a imposição desse regime não tem se mostrado produtivo.** Em diversas carreiras, considera-se que o exercício de outras atividades profissionais pode incrementar o nível de qualificação do servidor, sendo indiretamente benéfico para o desempenho das atribuições do cargo, desde que não haja conflito de interesses, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, e haja compatibilidade de horários. Assim, propõe-se a alteração de dispositivos restritivos presentes na legislação específica de algumas carreiras, de forma a conferir maior flexibilidade aos regimes aos quais seus integrantes encontrem-se submetidos. **(grifo nosso).**

Portanto, entendemos que cabe aos termos da Lei 12.813, de 2013, que dispõe sobre conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal definir os limites para os servidores das Agências Reguladoras desenvolverem outras atividades remuneradas, respeitando sempre, na forma do que foi disposto para carreiras equivalentes, que na hipótese em que o exercício de outra atividade não configure conflito de interesses, o servidor deverá observar o cumprimento da jornada do cargo, o horário de funcionamento do órgão ou da entidade e o dever de disponibilidade ao serviço público.

- c) **Nivelamento da Agência Nacional de Mineração:** A ANM sofre hoje com defasagem remuneratória de aproximadamente 46% em relação à remuneração dos servidores das demais agências reguladoras e, como as demais, sofre também com déficit de servidores para execução das atividades essenciais ao funcionamento da entidade. O nivelamento dos salários é de suma importância para garantir a eficiência e a qualidade das atividades de regulação na ANM, essencial ao país. Essa disparidade

salarial provoca perda significativa de talentos qualificados e prejudica a capacidade da Agência de atrair e reter profissionais experientes, além disso, gera desmotivação entre os servidores que permanecem, impactando negativamente a produtividade e comprometendo a excelência na prestação de serviços regulatórios. O nivelamento salarial não apenas contribuirá para o desenvolvimento profissional dos servidores, mas também promoverá maior justiça social e transparência na administração pública, consolidando a confiança da população nas instituições que regem setores estratégicos da nação.

A reestruturação das carreiras das Agências Reguladoras, pautada na valorização dos servidores e na modernização dos quadros funcionais, trará resultados expressivos para o fortalecimento da Regulação no Brasil.

Dessa forma, reforçamos nosso compromisso em colaborar ativamente com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e com as Agências Reguladoras no desenvolvimento e implementação dessa importante iniciativa. Nossa intenção é contribuir para a construção de um serviço público moderno, transparente e eficiente, capaz de responder às demandas do país e da sociedade.

Certos de contar com a atenção e o comprometimento do Ministério nesse importante processo, reiteramos os votos de estima e consideração.

SUSI ANE SUÁREZ DA SILVA
Vice-Presidente